



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 02 /2023

Telêmaco Borba, 13 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de construir o Centro de Logística da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de construir o Centro de Logística da Secretaria Municipal de Educação conforme Tomada de Preços nº 10/2022 que estava marcada para dezembro de 2022 e somente em janeiro de 2023 foi finalizada.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:  
*Hamilton Aparecido Machado*  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro  
Telêmaco Borba - Pr



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### ANTEPROJETO DE LEI

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.782.357,47."**

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.782.357,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.1022	Construção de Barracão para almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação		
509 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	2.782.357,47
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>2.782.357,47</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.782.357,47</b>

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$ 2.782.357,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
580 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	2.363.357,47

*JTB*



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2302	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
624 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	419.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>2.782.357,47</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>2.782.357,47</b>

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 - LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de janeiro de 2023.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Celso Elli Burakoviski  
**Secretário Municipal de Finanças**

Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**